



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJAS



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 32.981.851/0001-59, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port.09/2021-GP, vem respeitosamente através deste notifica a e empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 21.651.403/0001-70, que o contrato de nº 20201978, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO**, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

(...)

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Zilmar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
Portaria 09/2021-GP

TERMO DE ACEITE

A empresa **TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.651.403/0001-70, neste ato representado pelo Sr. AILSON FERREIRA ALVES, portador do(a) CPF 748.235.152-34, vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato 20201978 cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTNUADO DE LOCAÇÃO TRANSPORTES TERRESTRE SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA FOMENTAR O PROCAMPO**

Esta empresa tem cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de dezembro de 2022.

TALISMA LOCACOES E SERVICOS
EIRELI:21651403000170
70
Assinado de forma digital por
TALISMA LOCACOES E
SERVICOS
EIRELI:21651403000170
Dados: 2022.12.01 09:34:53
-03'00'

TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI
CNPJ 21.651.403/0001-70
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:00 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **8BC2.45CC.48B4.026E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.472.879-9

CNPJ: 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:02:28 do dia 29/12/2022

Válida até: 27/06/2023

Número da Certidão: 702022081211733-1

Código de Controle de Autenticidade: C2DB56C1.DC9259D8.5384CDAC.6BA43308

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.472.879-9

CNPJ: 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:02:28 do dia 29/12/2022

Válida até: 27/06/2023

Número da Certidão: 702022081211734-0

Código de Controle de Autenticidade: 4F8D7526.8AE9918F.FAEC9066.170488D5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Certid o Positiva com Efeito Negativo

C digo de Cadastro

000018347

Contribuinte

TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI

Logradouro

XI

Bairro

BELA VISTA

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

21.651.403/0001-70

N mero

Complemento

S/N

Lt 23 Qd 42

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, ap s a realiza o das devidas verifica es procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Cana  dos Caraj s-PA. E na forma do disposto nos Artigos 314   2  da Lei n  890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA P BLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobran a de d vidas que por ventura surgirem dever o ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTID O NEGATIVA DE D BITOS para efeitos de prova junto  s Empresas Privadas e  s Reparti es P blicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida  s 11:03:03 do dia 29/12/2022

V lida at  28/01/2023

C digo de Controle da Certid o/N mero E086024B87762347

Certid o emitida gratuitamente.

Aten o qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.651.403/0001-70
Certidão nº: 47024905/2022
Expedição: 29/12/2022, às 11:03:44
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.651.403/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.651.403/0001-70
Razão Social: TALISMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: R XI SN LT 23 QD 42 / BELA VISTA / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703450771907157

Informação obtida em 29/12/2022 11:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJAS



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 32.981.851/0001-59, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port. 09/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato de nº **20201978**, que tem como Contratada a Empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: **21.651.403/0001-70**, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO”.

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Faz-se necessário a prorrogação contratual do objeto descrito em epígrafe, tendo em vista que o mesmo é de natureza continuada sendo essencial para o desenvolvimento das atividades finalística desta secretária.

Ressaltamos que o equipamento locado desenvolve atividades de serviços de natureza essenciais de tal forma que não pode ser interrompido a execução dos serviços, pois poderá gerar prejuízo para esta secretária nas atividades que o mesmo desenvolve.

Observamos ainda que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 01 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÁ DOS CARAJAS



DA VANTAJOSIDADE:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria uma espécie de trauma na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços uma vez que tem que observar o rito da Lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma caso não seja prorrogado implicaria em sério risco de continuidade da atividade administrativa.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto mais porque os contratos de prestação de serviços não usam montantes que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para pagamento dos serviços.

Juntamos nos autos evidências de economicidade para a administração pública, através de cotação realizada no Banco de Preço Nacional conforme anexada aos autos, revela-se vantajosa a continuidade do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária de 2022:

ORGÃO: 21 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

PROJETO/ATIVIDADE: 20 122 1315 2.220 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

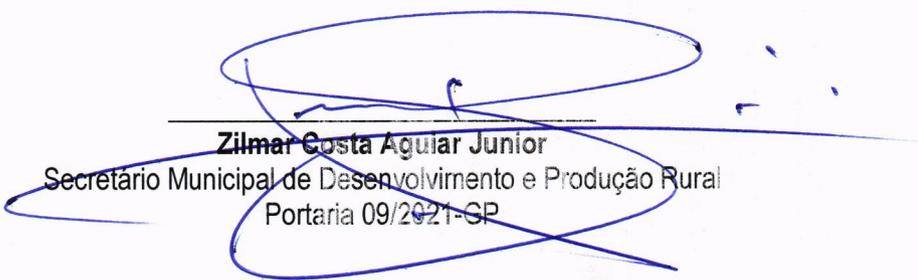
Subelemento 3.3.90.39.12

FONTE RECURSO: Fonte 17080000

VALOR: R\$ 167.940,00

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epígrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.


Zilmar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
Portaria 09/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Relatório de Cotação: ADITIVO DO CONTRATO 20201978 TALISMÃ X SEMPRU

Relatório gerado no dia 29/12/2022 13:28:57 (IP: 164.163.221.188)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) MICRO ONIBUS COM MOTORISTA	1	375 Dias	R\$ 850,00 (un)	R\$ 318.750,00

Valor Global: R\$ 318.750,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: MICRO ONIBUS COM MOTORISTA

Preço Estimado: R\$ 850,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 850,00

Quantidade	Descrição	Observação
375 Dias		
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 850,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores	Data: 29/04/2020 14:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:160204 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata Adjudicação: 04/05/2020 13:13 Homologação: 06/05/2020 10:35 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 120 Unidade: DIÁRIA UF: PI
Objeto:	Serviço de locação de veículos leves e pesados para Segurança das Eleições Municipais de 2020..	
Descrição:	Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, ano de fabricação igual ou superior a 2017, quilometragem livre, capacidade para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista e combustível sob responsabilidade da contratada, seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.	
CatSer:	4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.391.153/0001-84	DIEGO RAMON SILVA LIMA	R\$ 850,00
* VENCEDOR *		







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)



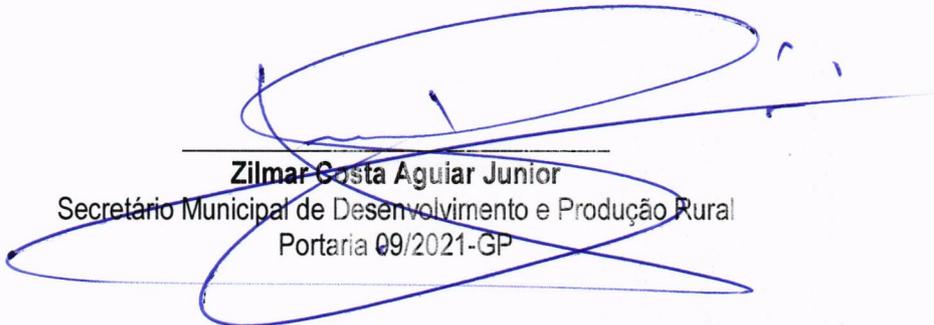


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJAS



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista do terceiro aditivo nº 20201978, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO**, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período prevista na LOA/2022, conforme as dotações abaixo:



Zilmar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
Portaria 09/2021-GP



PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO



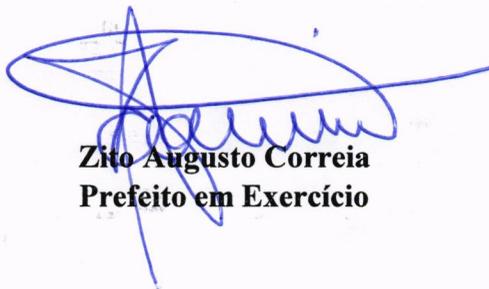
ORGÃO: 21 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20 122 1315 2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P ||||
rodução Rural
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento 3.3.90.39.12
FONTE RECURSO: Fonte 1708
VALOR: R\$ 167.940,00 (sento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2022

30 dias	R\$ 23.991,43
60 dias	R\$ 23.991,43
V.TOTAL	R\$ 47.982,86

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2023

90 dias	R\$ 23.991,43
120 dias	R\$ 23.991,43
150 dias	R\$ 23.991,43
180 dias	R\$ 23.991,43
210 dias	R\$ 23.991,42
V.TOTAL	R\$ 119.957,14


Zito Augusto Correia
Prefeito em Exercício



CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 365510

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável
Exercício de 2022

Data: 16/12/2022
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural
Func.programática 20 122 1315 2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P
rodução Rural
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$47.982,86

HISTÓRICO: solicitação de prorrogação do contrato nº 20201988, Locação de Máquinas.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 47.982,86

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 16 de Dezembro de 2022.

Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - CP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÁ DOS CARAJAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do terceiro aditivo do contrato nº 20201978, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO**, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Zilmar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
Portaria 09/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade Prefeito Municipal em exercício, eu Zito Augusto Correia, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder com o terceiro aditivo do contrato nº 20201978, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2022.



Zito Augusto Correia
Prefeito em Exercício



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



MINUTA QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201978

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 32.981.851/0001-59, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port.09/2021-GP, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.651.403/0001-70, com sede na RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AILSON FERREIRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ**, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
102342	LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3 DIA		360,00		466,500
TOTAL					167.940,00
	2 PASSAGEIROS				
	LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32				
	PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA,				
	CABINADO E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. OS				
	VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS				
	DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS				
	CONDIÇÕES DE USO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO.				
				VALOR GLOBAL R\$	167.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



Exercício 2022 Atividade 20 122 1315 2.220 Manter a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 167.940,00. Fonte 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2022 e encerrará no dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 22 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás
CNPJ(MF) 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ 21.651.403/0001-70

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÁ DOS CARAJAS



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista do terceiro aditivo nº 20201978, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO**, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período prevista na LOA/2023, conforme as dotações abaixo:

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária de 2023:

ORGÃO: 21 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

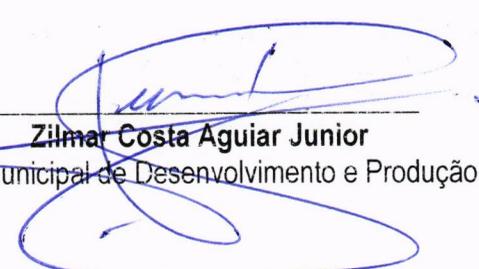
PROJETO/ATIVIDADE: 20 122 1315 2.218 - Manter o procampo - horticultura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serv. p/ dist. Gratuita.

Subelemento 3.3.90.32.99

FONTE RECURSO: Fonte 17080000

VALOR: R\$ 167.940,00


Zilmar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do terceiro aditivo do contrato nº 20201978, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para fomentar o PROCAMPO**, não comprometerá o Orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ZILMAR COSTA
AGUIAR
JUNIOR:703621061
34

Assinado de forma digital
por ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134
Dados: 2022.12.28 10:12:52
-03'00'

Zilmar Costa Aguiar Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder com o terceiro aditivo do contrato nº 20201978, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e secretaria de obras, para fomentar o PROCAMPO e Programa asfalta Canaã**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



ZITO AUGUSTO CORREIA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO COTADO	PREÇO REGISTRADO EM CONTRATO	ECONOMICIDADE UNITÁRIA
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA	1800	DIÁRIA	R\$911,25	R\$ 440,74	R\$ 470,51
2	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE caminhão pipa toco	360	DIÁRIA	R\$480,09	R\$ 411,00	R\$ 69,09
3	LOCAÇÃO DE locação de caminhão guinço com planta forma asa delta	360	DIÁRIA	R\$576,66	R\$ 481,00	R\$ 95,66
4	LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ONIBUS	375	DIÁRIA	R\$850,00	R\$ 360,00	R\$ 490,00

ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO COTADO	R\$2.339.430,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO DO CONTRATO	R\$1.249.452,00
ECONOMIA GERAL DO PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO	R\$1.089.978,00

OBS: REFERENTES AOS CONTRATOS 20201997, 20202056, 20201978